



PROJETO DE LEI N. 016, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à manutenção do auxílio financeiro destinado aos estudantes universitários:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
123641061.2181	Auxílio Financeiro aos Estudantes Universitários	
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 150.000,00
Valor Total		R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo





JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares.**

A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, recurso destinado à manutenção do auxílio financeiro para estudantes universitários, programa de natureza social que visa garantir a permanência de munícipes no ensino superior, promovendo o desenvolvimento humano e profissional da localidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência, como medida positiva para a cidade.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

